

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES
UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA.

DIRETORIA (biênio 1972-1973).

Presidente: Eurípedes Simões de Paula (SP).

Vice-Presidente: Norma Goes Monteiro (MG).

Secretário-Geral: Alice Piffer Canabrava (SP).

1.º *Secretário:* José Roberto do Amaral Lapa (SP).

2.º *Secretário:* Paulo Sérgio Moreya (GO).

1.º *Tesoureiro:* Cecília Maria Westphalen (PR).

2.º *Tesoureiro:* Helga I. L. Picolo (RS).

Imprensa e Propaganda: Maria Regina da Cunha Rodrigues (SP).

Conselho Consultivo:

Adalgisa de Melo Vieira do Rosário (Brasília).

Amália I. Bandeira de Melo (MG).

Amaury Vasconcelos (PB).

Aydil de Carvalho Preis (RJ).

José Alves Figueiredo (CE).

José Silverio Leite (SE).

NÚCLEO REGIONAL DE SÃO PAULO (biênio 1971-1972).

Diretor: Carlos Guilherme Mota.

Secretário: José Sebastião Witter.

Tesoureiro: Paulo Pereira de Castro.

Conselho Consultivo:

Sônia Aparecida Siqueira.

Maria Regina da Cunha Rodrigues.

Odilon Nogueira de Matos.

*

* *

REGULAMENTO DAS SESSÕES DE ESTUDO DO ENCON-
TRO DO NÚCLEO DE SÃO PAULO DA ASSOCIAÇÃO NA-
CIONAL DE PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISÓRIA.

Artigo 1º — Cada autor de comunicação disporá de 10 (dez) minutos, no máximo, para a sua exposição oral, que abordará apenas os pontos fundamentais do trabalho.

§ *primeiro* — Os comentários atinentes às comunicações serão feitos imediatamente após a palavra do autor, mediante ins-

crição escrita encaminhada à presidência da mesa, com o nome do interpelante.

§ *segundo* — Cada intervenção terá a duração ideal de 3 (três) minutos.

§ *terceiro* — Findas as intervenções, a autor da comunicação disporá, se assim o desejar, 10 (dez) minutos para responder, de modo geral e sucinto, às críticas formuladas, com o direito de encaminhar à Secretaria justificativa por escrito para constar de eventual publicação de Anais.

§ *quarto* — Sempre que julgar necessário, o presidente da sessão poderá suspender o debate.

§ *quinto* — É vedado o uso da palavra, mais de uma vez, em cada comunicação.

§ *sexto* — As comunicações cujos autores não estiverem presentes ao Encontro não serão publicadas em eventuais Anais.

Artigo 2º — Cabe somente à Comissão diretora do Núcleo de São Paulo da ANPUH, o direito de editar, resumir e enviar ao público e às autoridades competentes as comunicações, exposições, debates relativos ao trabalho científico desenvolvido pelo Encontro.

Artigo 3º — Caberá à Comissão Executiva, resolver os casos omissos do presente Regulamento.